

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.495 DE 08 DE MAIO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/05/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.635/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a ampliação da capacidade de processamento do Terminal de Cabiúnas (TECAB), localizado na Rodovia Amaral Peixoto s/n km 188, Cabiúnas, Município de Macaé, com o objetivo de viabilizar o escoamento e o processamento de gás natural produzido no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº GELRAM/SARAT-LI-011/2012, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a ampliação da capacidade de processamento do Terminal de Cabiúnas (TECAB), localizado na Rodovia Amaral Peixoto s/n km 188, Cabiúnas, Município de Macaé, com o objetivo de viabilizar o escoamento e o processamento de gás natural produzido no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/05/2012.